ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.459, DE 16 DE ABRIL DE 1 990.

Concede auxílio, em dinheiro, ao Santa Helena Esporte Clube.

A CÂMRA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio, em dinheiro, no/ valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), ao Santa Hele na Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, com sede / nesta cidade.

Parágrafo Único - O pagamento deverá ser efetuado em 03 (três) prestações iguais e mensais, podendo ser reduzido em / duas, se for possível à Prefeitura.

Art. 2º - O Clube prestará contas da aplicação dos / recursos a que se refere esta Lei, nos termos do Inciso IV, Art. 8º da Lei Orgânica do Município, nº 1.458, de 05-04-90.

Art. 3º - Havendo necessidade, deverá o Prefeito Municipal abrir crédito especial, ou suplementar dotações orçamentárias, através de decreto, para recurso contábil da despesa.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE/ GOIÁS, 16 de abril de 1 990.

Avimar Jacinto Cabral
PREFEITO MUNICIPAL

César de Freitas Silva
SECR.GERAL DA PREFEITURA